



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

LEI Nº 1.505/2025 - DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

Superávit Financeiro

02	04	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	102	20.608.0008.2012.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA, PECUÁR	17.000,00	
			Manutenção da Agricultura e Pecuária		F.R.: 00100
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	103	20.608.0008.2012.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA, PECUÁR	70.000,00	
			Manutenção da Agricultura e Pecuária		F.R.: 00200
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 044	CIDADANIA DO CAMPO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **87.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino
Assessor de Gabinete